

Lei nº 268/90

de 04 de junho de 1990

Autuando o poder Executivo a abrir um crédito Adicional
e da outras providências

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereira, faz
saber que a Câmara Municipal, aprova e sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as requintes dotações do orçamento vigente do município.

2. Executivo

2.2 Finanças

3120 - Material de Consumo CR\$ 200.000,00

03080322.05 - Manut. das ativi. da Unidade Finanças.

2. Executivo

2.3 Administração

4120 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 300.000,00

05221361 - Ampliação de Canais de transmissão de TV.

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 - Material de consumo CR\$ 500.000,00

08421882.11 - Manut. do Ensino de 1º grau.

2. Executivo

3.1 Serviços de Estrada de Rodagem municipal

4120 - Equip. e Material Permanente CR\$ 100.000,00

16885341.43 - Aquisição de Veículos e máquinas Rodoviárias.

Artigo 2º: - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do exerce de arrecadação a Serificar no corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Pereira, 04 de junho de 1990.

Miguel Lomazela

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume
nesta Prefeitura, na data supra.

José Benedito Alexandrini

Secretário